

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 600/GP/CMMS/RO/09.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 14 de JULHO de 2.009.

'AUTORIZA CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.250,00 (Hum Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), no elemento de despesa 33.90.30-00, 350,00 (Trezentos e Quarenta Reais) no elemento de despesa 33.90.39-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor JOAZIR PEREIRA BARBOSA, portador do RG 329.594 SSP/RO e CPF N.º 280.278.501-00, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5º da Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

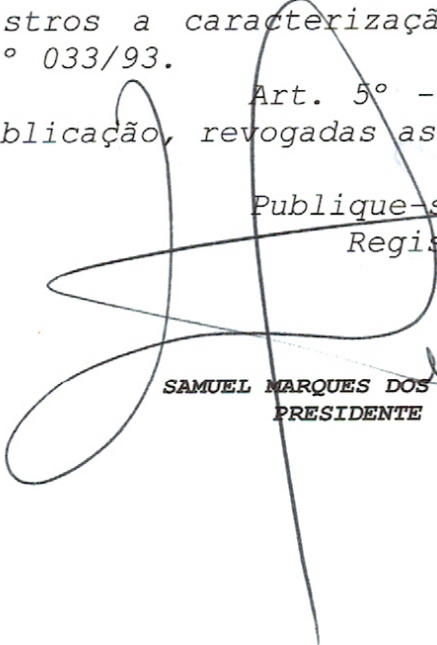
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.


SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 14/07 a 20/07/09
Fátima
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 14/07 a 20/07/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01